Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 162/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN"."**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335085	Contrato de Gestão	Fonte de Recurso	27040000	R$	100.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo de Gás Natural	Fonte de Recurso	27040000	R$	100.000,00
Total Geral do Superávit Financeiro (R$)				**100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.xxx.874-30

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal